

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## **PROCESSO TC 08911/10**

**ADMINISTRAÇÃO** ATOS DF DF **PESSOAL APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA **POR** IDADE **PROVENTOS PROPORCIONAIS** AO **TEMPO** DE CONTRIBUIÇÃO - ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE - REGULARIDADE DOS CÁLCULOS PROVENTUAIS - LEGALIDADE DO ATO APOSENTATÓRIO - CONCESSÃO DO REGISTRO.

## ACÓRDÃO AC1 TC 262 / 2.011

- 1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:
  - 1.1. NATUREZA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
  - 1.2. APOSENTANDO(A):
    - 1.2.1. Nome: RINALDO SOARES DE BARROS
    - 1.2.2. Matrícula: 91.029-5
    - 1.2.3. Cargo/Função: Técnico de Nível Médio
    - 1.2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e Cultura
    - 1.2.5. Tempo de serviço prestado: 22 anos, 10 meses e 03 dias
  - 1.3. ATO APOSENTATÓRIO:
    - 1.3.1. Data: 02/10/2008
    - 1.3.2. Órgão e data de publicação: Diário Oficial do Estado, de 24/10/2008
    - 1.3.3. Autoridade Emitente: Presidente da PBPREV
- 2. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: A DIAPG concluiu pela regularidade dos cálculos proventuais e legalidade do ato aposentatório, merecendo o seu competente registro.
- 3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, na Sessão, pela legalidade da aposentadoria e concessão do registro.

ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, **24 de fevereiro de 2.011.** 

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Auditor Substituto de Conselheiro Marcos Antônio da Costa
Relator

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB